



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 7949/2018**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José Campelo Galvão e pela Diretora de Secretaria Stefânia Amorim Silveira.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Rua Enfermeira Zizi, n.º 35, Vila Canadá, município de Barra do Corda (MA), CEP 65950-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16/01/1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3643-2880 e endereço eletrônico vtbcorda@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

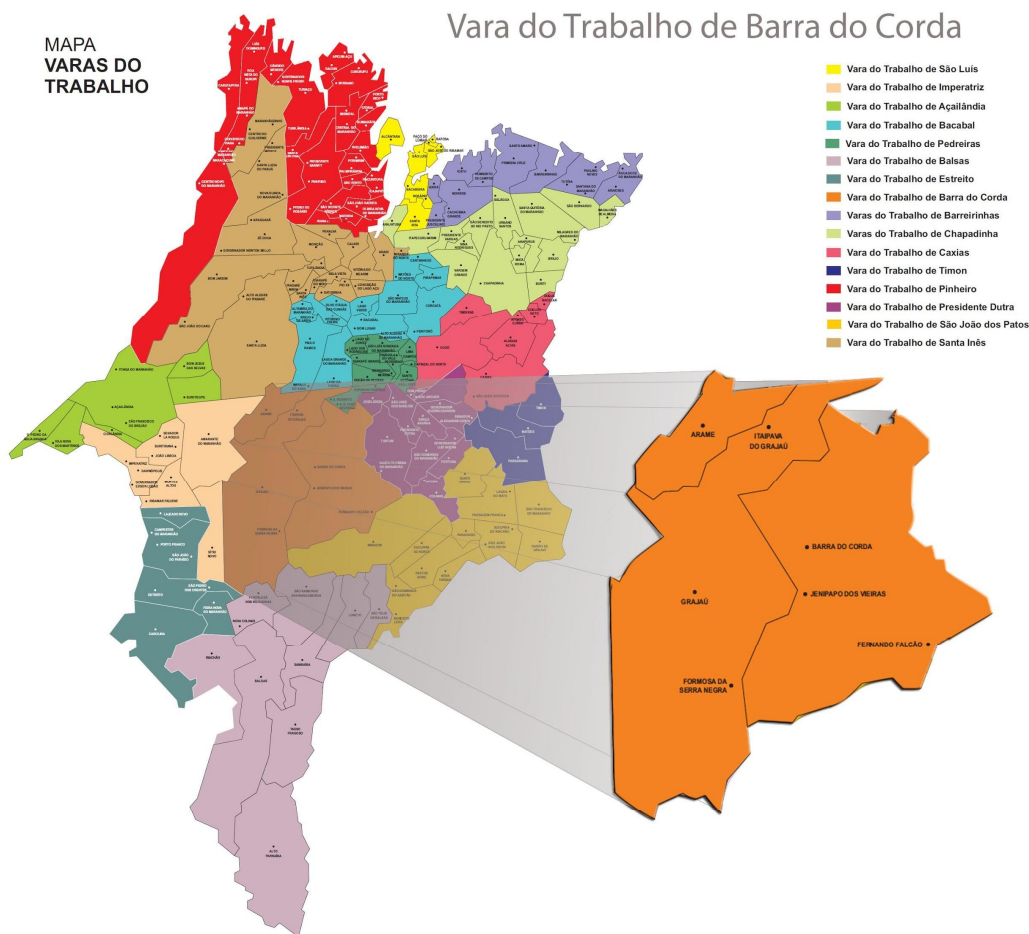
O Edital n.º 029/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 14 de novembro de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 10 a 11/12/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Barra do Corda, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4. DA JURISDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 503, lote 3), com dados atualizados até 31/10/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; coleta de informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores, bem como bem como verificação**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

quanto ao cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 06/11/2017 a 10/11/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Francisco José Campelo Galvão** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 21/06/2006, conforme ATO TRT GP n.º 104/2006.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERIODOS	MOTIVOS
20-02-2017 a 24-02-2017	ITINERÂNCIA EM GRAJAÚ-MA - PORTARIA GP 120 E 133/2017
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO GESTÃO PARTICIPATIVA - PORTARIA EJUD 16 Nº 016/2017
27-03-2017 a 31-03-2017	ITINERÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 239/2017
08-05-2017 a 12-05-2017	ITINERÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 372/2017
16-05-2017 a 19-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 109/2017
03-07-2017 a 07-07-2017	DESLOCAMENTO ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP Nº 540/2017
31-07-2017 a 04-08-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 683/2017
14-08-2017 a 18-08-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 770/2017
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 220/2017
11-09-2017 a 15-09-2017	DESLOCAMENTO DA VT EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP Nº 837/2017
09-10-2017 a 10-10-2017	2ª JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO - PORTARIA GP 979/2017
23-10-2017 a 27-10-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS, EM CARÁTER ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 992/2017
04-11-2017 a 05-11-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 1104/2017
27-11-2017 a 01-12-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - PORTARIA GP 1127/2017
11-01-2018 a 12-01-2018	- PORTARIA GP Nº 20/2018
12-03-2018 a 16-03-2018	DESLOCAMENTO DA VARA DE ORIGEM PARA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 102/2018
09-04-2018 a 13-04-2018	DESLOCAMENTO DA VT DE BARRA DO CORDA PARA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, EM CARÁTER ITINERANTE, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS. - PORTARIA GP Nº 338/2018
16-04-2018 a 20-04-2018	DESLOCAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA PARA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP Nº 333/2018
01-05-2018 a 06-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, REALIZADO EM BELO HORIZONTE-MG - PORTARIA EJUD16 Nº 124/2018



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD16 Nº 115/2018
20-05-2018 a 26-05-2018	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS - PORTARIA GP Nº 503/2018
28-05-2018 a 31-05-2018	DESLOCAMENTO DA VT DE BARRA DO CORDA PARA O MUNICÍPIO DE DE GRAJÚ, EM CARÁTER ITINERANTE, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS. - PORTARIA GP Nº 505/2018
22-07-2018 a 28-07-2018	REALIZAR AUDIÊNCIAS - PORTARIA GP Nº 678/2018
30-07-2018 a 03-08-2018	REALIZAR AUDIÊNCIAS - PORTARIA GP Nº 679/2018
16-09-2018 a 22-09-2018	REALIZAR AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 17 A 21/09/2018 - PORTARIA GP Nº 828/2018
24-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO, NOS DIAS 25 A 28/09/2018 - PORTARIA EJUD 16 Nº 244/2018
30-09-2018 a 06-10-2018	DESLOCAMENTO DA VT DE BARRA DO CORDA, EM CARÁTER ITINERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE GRAJÁ - PORTARIA GP Nº 900/2018
16-10-2018 a 19-10-2018	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DA ÁREA JUDICIAL DO TRT DA 16ª REGIÃO, E REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PERSPECTIVAS FUTURAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 1012/2018
18-11-2018 a 24-11-2018	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS - PORTARIA GP Nº 1139/2018

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Ticiano Maciel Costa** também atua na Unidade, desde 12/11/2014, conforme Portaria GP n.º 001/2017 até a presente data.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
21-11-2017 a 20-12-2017	Férias
14-04-2018 a 13-05-2018	
20-11-2018 a 19-12-2018	
01-02-2017 a 10-02-2017	TRÂNSITO - PARA LOTAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA - PORTARIA GP 1/2017
13-02-2017 a 17-02-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP 122/2017
20-02-2017 a 24-02-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP 122/2017
06-03-2017 a 10-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS - PORTARIA GP 205/2017
20-03-2017 a 24-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 291/2017
27-03-2017 a 31-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 291/2017
17-04-2017 a 20-04-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 360/2017
24-04-2017 a 28-04-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 360/2017
02-05-2017 a 05-05-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 360/2017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

06-05-2017 a 09-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 106/2017
08-05-2017 a 12-05-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 360/2017
29-05-2017 a 02-06-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 531/2017
05-06-2017 a 09-06-2017	AUXILIAR NA VT DE BALSAS - PORTARIA GP Nº 543/2017
19-06-2017 a 21-06-2017	EXERCER, REMOTAMENTE, A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SANTA INES - PORTARIA GP 580/2017
17-07-2017 a 21-07-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 627 E 660/2017
24-07-2017 a 27-07-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 627/2017
31-07-2017 a 04-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 627/2017
07-08-2017 a 09-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 758/2017
21-08-2017 a 25-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS - PORTARIA GP 760/2017
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO/MA - PORTARIA EJUD16 Nº 221/2017
04-09-2017 a 06-09-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS - PORTARIA GP 885/2017
11-09-2017 a 15-09-2017	PARA RESPONDER PELO ACERVO PROCESSUAL A DA VT - PORTARIA GP Nº 823
18-09-2017 a 22-09-2017	RESPONDER PELO ACERVO PROCESSUAL A DA VT - PORTARIA GP Nº 823
26-09-2017 a 28-09-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - PORTARIA GP 872/2017
02-10-2017 a 06-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - PORTARIA GP 950/2017
16-10-2017 a 20-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - PORTARIA GP 950/2017
23-10-2017 a 27-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 942/2017
30-10-2017 a 31-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 942/2017
06-11-2017 a 10-11-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 1067/2017
10-11-2017 a 17-11-2017	ATUAR, REMOTAMENTE, EM PROCESSOS NOS QUAIS O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS DEU-SE POR SUSPEITO - PORTARIA GP 1101/2017
13-11-2017 a 17-11-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 1067/2017
08-01-2018 a 12-01-2018	REMOTAMENTE EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP 50/2018
11-01-2018 a 12-01-2018	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO AGENDADA PELA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E EM CERIMÔNIA DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO - PORTARIA GP 34/2018
15-01-2018 a 19-01-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 50/2018
22-01-2018 a 26-01-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 50/2018
29-01-2018 a 02-02-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	RESPONDENDO PELO ACERVO A, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP -107//2018
05-02-2018 a 09-02-2018	DESLOCAMENTO DA VARA DE BARRA DO CORDA PARA EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP - 182/2018
15-02-2018 a 16-02-2018	REMOTAMENTE VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 208/2018
19-02-2018 a 23-02-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 212/2018
26-02-2018 a 28-02-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 212/2018
01-03-2018 a 02-03-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 298/2018
05-03-2018 a 09-03-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 298/2018
12-03-2018 a 16-03-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 298/2018
19-03-2018 a 23-03-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DESTA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA. - PORTARIA GP Nº 298/2018
26-03-2018 a 27-03-2018	EXERCER, REMOTAMENTE, A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DESTA UNIDADE, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA. - PORTARIA GP Nº 298/2018
02-04-2018 a 06-04-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA. - PORTARIA GP - 350/2018
09-04-2018 a 13-04-2018	TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 350/2018
14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS, 15 A 18/05/2018 - PORTARIA EJUD16 Nº 85/2016
21-05-2018 a 25-05-2018	TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE COM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO DA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 513/2018
04-06-2018 a 08-06-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 579/2018
11-06-2018 a 11-06-2018	EXERCER, REMOTAMENTE, A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 579/2018
13-06-2018 a 15-06-2018	EXERCER, REMOTAMENTE A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 579/2018
18-06-2018 a 22-06-2018	VT SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 579/2018
25-06-2018 a 29-06-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	GP Nº 579/2018
16-07-2018 a 20-07-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 666/2018
23-07-2018 a 27-07-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 666/2018
30-07-2018 a 03-08-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 666/2018
06-08-2018 a 10-08-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 757/2018
13-08-2018 a 17-08-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 757/2018
20-08-2018 a 24-08-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 757/2018
27-08-2018 a 31-08-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS - PORTARIA GP Nº 782/2018
03-09-2018 a 06-09-2018	VARA DO TRABALHO DE BALSAS - PORTARIA GP Nº 868/2018
17-09-2018 a 21-09-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 906/2018
25-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD Nº 239/2018
01-10-2018 a 03-10-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 1065/2018
05-10-2018 a 05-10-2018	EXERCER REMOTAMENTE A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 957/2018
08-10-2018 a 09-10-2018	SEMINÁRIO INTERNACIONAL 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E UM ANO DE REFORMA TRABALHISTA -
15-10-2018 a 19-10-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 1065/2018
23-10-2018 a 25-10-2018	I SEMINÁRIO SISTEMA BACENJUD 2.0: DESAFIOS E PERSPECTIVAS - PORTARIA GP Nº 1045/2018
29-10-2018 a 31-10-2018	EXERCER REMOTAMENTE A TITULARIDADE DA VT DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 957
05-11-2018 a 09-11-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 1126/2018
12-11-2018 a 14-11-2018	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - PORTARIA GP Nº 126/2018

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Cargo	Função	Escolaridade
Stefânia Amorim Silveira	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3	Ensino Superior - Direito Pós-graduação
Mauro Henrique Costa de Miranda	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04	Ensino Superior - Letras
Sued Oliveira Gomes	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-03	Ensino Superior - Direito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

			Pós-graduando
Pedro Vinicius Grangeiro de Melo	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-05	Ensino Superior – Direito Pós-graduação
Antônio Carlos da Rocha Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02	Ensino Superior – Direito Pós-graduação
Antonio de Pádua Chaves Cabral	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-01	Ensino Superior - Direito
Elane Rocha da Silva Ferraz	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	Ensino Superior – Administração Pós-graduação
Geisane Costa Santos de Almeida	Requisitado (Agente Administrativo Prefeitura de Barra do Corda)	FC-02	Ensino Superior – Serviço Social Pós-graduação
Eliana Barbosa Reis	Requisitado (Agente Administrativo Prefeitura de Barra do Corda)	FC-01	Ensino Superior – Pedagogia
Victor Gabriel Ferreira dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	Ensino Superior – Direito

ESTAGIARIOS	
Nome	Escolaridade
Tais Mota Silva	Nível Superior
Higor Cardoso Pereira	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Edelson Ribeiro da Silva	Vigilantes
Marcos Gomes da Silva	
Maria Rosa Sousa Moura	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 02 (dois) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Pedro Vinicius Grangeiro de Melo e Antonio de Pádua Chaves Cabral, técnicos judiciários.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagada sobre o controle da produtividade dos servidores, informou a Diretora de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
VI	2.123	09	235,88

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 10 (dez) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

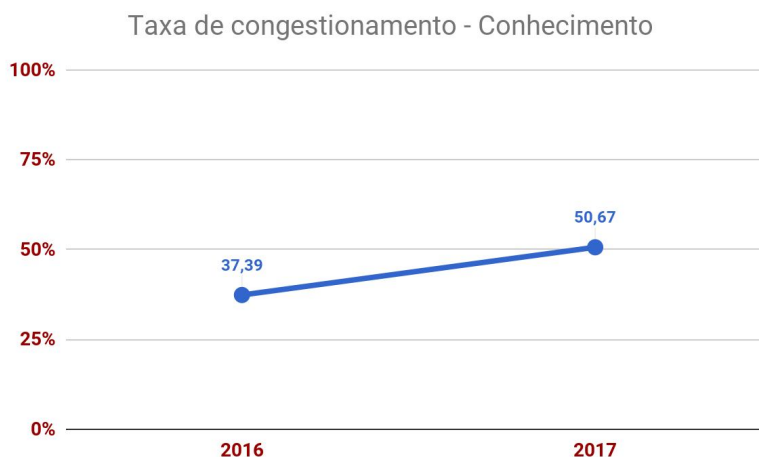
7.1. Pendentes de Finalização em outubro/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.650	688	3.741	28	7.107

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	1.765	2.510
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1300	910
Processos Baixados de Conhecimento	1.919	1.687
Taxa de Congestionamento	37,39 %	50,67 %



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 50,67%, ocupando o 15º lugar entre as Unidades do TRT da 16ª Região,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

descumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS PEND DE LIQUIDAÇÃO	2018	outubro/2018
Total	225	94

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	912	796
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	2.534	2.892
Processos Baixados de Execução	615	781
Taxa de Congestionamento	82,15 %	78,82 %

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame decrescida para 78,82%, ocupando o 10º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de outubro de 2018 do Sistema e-Gestão, a inexistência de processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	98	3	31	0	82	83

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES /JUIZ	JULGADOS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	11	16	27	0	31	43

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PEND. SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	243	256	16		211	11

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO outubro/2018
41	38	46	27

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSO	INTERP	RECEBIDOS/REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES outubro/2018
Recurso Ordinário	846	615	175	124
Recurso Adesivo	2	0	2	1
Agravo de Petição	2	0	2	1
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	21	0	13	42
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de outubro/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até outubro/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 6.542.883,50	R\$ 7.902.097,04	R\$ 6.437.958,43
Custas Processuais	R\$ 48.178,20	R\$ 28.314,20	R\$ 26.154,25
Contribuições Previdenciárias	R\$ 236.717,58	R\$ 192.865,27	R\$ 81.491,60
Imposto de Renda	R\$ 187.927,64	R\$ 215,45	R\$ 7.192,31
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.015.706,92	R\$ 8.123.491,96	R\$ 6.552.796,59

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, a Diretora de Secretaria informou que: *“Os processos físicos, antes da realização de digitalização/migração para o Sistema PJe, determinada pela Portaria GP n.º 947/2018, no período de 08/10 a 26/10/2018, eram separados por setores, possuindo, cada um deles, servidor responsável pelo cumprimento dos atos determinados, distribuídos em locais específicos, organizados pela data de distribuição, priorizando-se os mais antigos.*

Já no Sistema de Processo Judicial Eletrônico, cada servidor é responsável por grupo de caixas que possuam correlação com as suas respectivas atividades efetuadas em processos físicos”.

9.2. Processos Recebidos

CASOS_NOVOS	2017	Até outubro/2018
Por distribuição	2.422	1.462
Por redistribuição	88	229
Cartas precatórias e de ordem recebidas	51	27
TOTAL	2.561	1.718

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos enquadrados no art. 14, § 3º, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, dentre os quais aqueles em que as partes são menores, idosos, portadores de deficiência etc.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até outubro/2018
Fase de Execução	7
Acordos Homologados na fase de execução	0
TOTAL	7

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Barra do Corda possui 2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Municípios	Valor/Percentual Mensal do FPM	Quantidade de Processos
ARAME	5% sobre cotas 10,20 e 30	719
BARRA DO CORDA	R\$96.000,00/MÊS/Cota dia 10	485
FERNANDO FALCÃO	R\$15.000,00/MÊS/Cota dia 10	42
FORMOSA DA SERRA NEGRA	R\$10.500,00/Cota dia 10; R\$7.500,00/Cota dia 30	33
GRAJAÚ	R\$90.000,00/MÊS/Cota dia 10	895
ITAIPAVA DO GRAJAÚ	5% sobre cotas 10,20 e 30	42
JENIPAPO DOS VIEIRAS	R\$18.000,00/Mês/Cota dia 10	116
TOTAL		2332

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 10/12/2018, constatou-se a inexistência de processo em carga com advogado pendente de devolução.

9.8. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram verificados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, a Diretora de Secretaria informou que são designadas conforme o quadro abaixo:

Dias da Semana	Períodos	Horário	RTSum	RTOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
	Matutino		-			



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Segunda-feira	Vespertino	14h30min às 16h00min	-	04		04
	Matutino					
Terça-feira	Vespertino	14h30min às 17h00min	07	11	-	18
	Matutino	08h00min às 12h00min	05	18		23
Quarta-feira	Matutino					
	Vespertino					
Quinta-feira	Matutino					
	Vespertino	8h00min às 12h00min	11	20	-	31
Sexta-feira	Matutino	-	-	-	-	-
	Vespertino	-	-	-	-	-
TOTAL			23	53		76

Em relação às audiências de conciliação na fase de execução a Diretora de Secretaria prestou a seguinte informação: *“Informamos que esta Unidade apesar de não designar uma pauta especial para processos na fase de execução, além da Semana Nacional de Execução, tem adotado a prática de estímulo à conciliação desses feitos, incluindo-os nas pautas regulares, inclusive em itinerâncias, quando é feita uma prévia seleção de ações para tal fim ou quando há pedido das partes e advogados”.*

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
17/12/2018	14/12/2018

Durante os trabalhos correicionais, foi verificado que as últimas audiências foram marcadas para as seguintes datas:

Últimas Audiências			
Inicial	Instrução	Una	Conciliação
17/12/2018	13/12/2018	-	14/12/2018

A respeito do tema, a equipe correicional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	246
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	403
Audiências realizadas em 2017	3.491

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 10/12/2018, constatou-se a inexistência de processos pendentes de despachos.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 09/12/2018, restou apurada a existência de 210 (duzentos e dez) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FRANCISCO JOSE CAMPELO GALVAO	Minutar Despacho	14	15/10/2018 12:14:06	0016747-96.2018.5.16.0010
	Minutar Despacho - Exec	74	05/11/2018 10:59:51	0017132-15.2016.5.16.0010
	Minutar Despacho - Liq	121	06/11/2018 10:21:04	0016713-92.2016.5.16.0010
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	03/12/2018 16:07:32	0028900-11.2011.5.16.0010
		210	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, constatou-se a inexistência de processos pendentes de julgamento de mérito, na remessa referente a outubro/2018, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	0
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 09/12/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FRANCISCO JOSE CAMPELO GALVAO	Minutar Decisão	16	15-10-2018 11:59:41	0017084-85.2018.5.16.0010
	Minutar Decisão - Exec	3	28/11/2018 17:40:29	0017524-86.2015.5.16.0010
	Minutar Decisão - Liq	1	29/11/2018 09:19:14	0016423-14.2015.5.16.0010
	Minutar sentença	1	03/12/2018 18:49:11	0016751-36.2018.5.16.0010
	Minutar sentença - Exec	2	22/11/2018 11:11:00	0080400-82.2012.5.16.0010
		23	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
FRANCISCO JOSE CAMPELO GALVAO	-	-
TICIANO MACIEL COSTA	-	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	FRANCISCO JOSE CAMPELO GALVAO	2.491	0	2.491	0	2.382
TICIANO MACIEL COSTA	0	3	0	3	2	1

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 2494 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **cumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento do TRT da 16ª Região, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento** do art. 62 do Provimento do TRT da 16ª Região, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

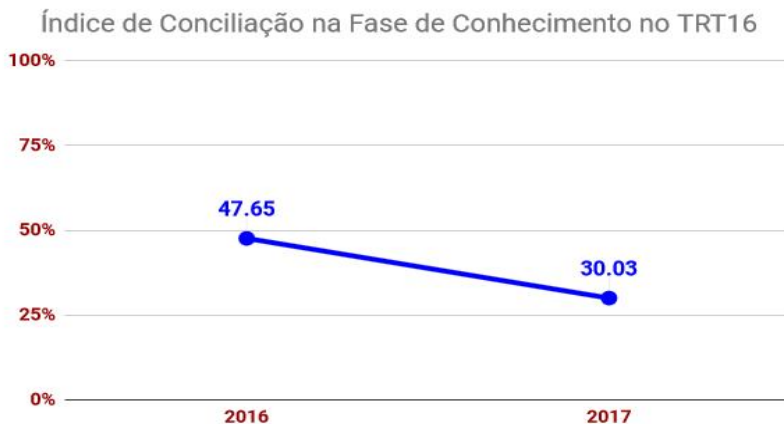
Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 30,03%, uma vez que solucionou 2.055 (dois mil e cinquenta e cinco) ações e conciliou 617 (seiscentos e dezessete) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Barra do Corda	47,65%	30,03

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Importa registrar que durante a 37ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 05 a 09/11/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 64 (sessenta e quatro) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 33 (trinta e três) acordos, no valor total de R\$253.560,19 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 06/11/2017, até o dia 10/12/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 33 (trinta e três) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	613	1.676	0
TICIANO MACIEL COSTA	4	6	0
TOTAL	617	1.682	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar, a necessidade de observância da Recomendação nº4/GCGJT, de 26/9/2018, que trata da observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos. Nesse sentido, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho expediu o Ofício Circular nº SECG/CGJT nº30/2018 ressaltando a necessidade de acompanhamento do efetivo cumprimento das disposições contidas na referida Recomendação, visando à efetivação processual, com a redução do tempo de tramitação dos feitos, eliminando-se as discussões e incidentes que frequentemente se verificam na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	0	0	6
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	303	298	124	162
TICIANO MACIEL COSTA	0	4	0	0
SUB-TOTAL	303	302	124	168
TOTAL	1.458			168

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
FRANCISCO JOSE CAMPELO GALVAO	1664	5064
TICIANO MACIEL COSTA	36	33
Total	6.797	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	julgamento	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	0	0	0	0	7
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	1.887	405	0	604	297	279
TICIANO MACIEL COSTA	4	4	0	3	1	0
SUB-TOTAL	1.891	409	0	607	298	286
TOTAL	3.491					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	293	1.512	0
TOTAL	293	1.512	0

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	159	217	157	120
SUB-TOTAL	159	217	157	120
TOTAL		533		120

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
FRANCISCO JOSE CAMPELO GALVAO	851	7639
Total	8490	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	1.389	331	0	228	35	193
SUB-TOTAL	1.389	331	0	228	35	193
TOTAL				2.176		

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
GRAJAÚ	20 a 25/02	205	51
GRAJAÚ	27 a 31/03	250	15
GRAJAÚ	08 a 12/05	282	36
GRAJAÚ	29/05 a 02/06	240	25
GRAJAÚ	03 a 07/07	294	22
GRAJAÚ	31/07 a 04/08	179	43
GRAJAÚ	11 a 15/09	196	27
GRAJAÚ	18 a 22/09	168	48
GRAJAÚ	23 a 27/10	172	20
GRAJAÚ	27/11 a 01/12	247	24
GRAJAÚ	04 a 07/12	130	77
TOTAL		2.363	388

10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de outubro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA	DECISÕES PROFERIDAS
GRAJAÚ	12 a 16/03	196	20
GRAJAÚ	09 a 13/04	217	16
GRAJAÚ	16 a 20/04	127	21
GRAJAÚ	21 a 25/05	158	71
GRAJAÚ	28 a 30/05	69	
GRAJAÚ	23 a 27/07	194	41
GRAJAÚ	30/07 a 02/08	166	92
TOTAL		1.127	261

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- Mandado de penhora;
- Arquivamento Provisório;
- Arquivamento definitivo;
- Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de novembro de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1 e do site do Bacenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	36	34
2018	6	0

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	374	240	132	R\$788.163,00	R\$363.716,43	R\$397.653,56
2018	187	78	95	R\$446.663,31	R\$62.349,43	R\$321.748,96

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de INFOJUD e RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despessoalização jurídica houvesse sido decretada, adotando, inclusive, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

Após a liquidação de sentença em que se o apure crédito de valor inequivocamente superior ao depósito recursal, a Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, na forma do art. 124, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da justiça do Trabalho.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Diretora de Secretaria informou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, “e”, da referida Consolidação.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 162 (cento e sessenta e duas) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 22 (vinte e dois) acordos, no valor total de R\$142.634,43 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	outubro/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	357
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	75
Total	432

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2.224	2.219	91,62%	101,80%	
-------	-------	--------	---------	--

**Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.*

11.1.2. Meta 2

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
478	595	95	144,14%	160,16%	

11.1.3. Meta 3

Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META NÃO CUMPRIDA
37,06%	617	2.055	30,03%	79,66%	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Entraram na meta	Saíram da meta	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
796	847	301	153	89,72%	99,69%	

11.1.5. Meta 6

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META SEM AVALIAÇÃO
0	0	0	0	-	-	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.1.6. Meta 7

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
275	476	502	249	110,44%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa acerca dos processos em tramitação na Unidade envolvendo maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (outubro/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	5
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	84
ESTADO DO MARANHÃO	155
MUNICÍPIO DE GRAJAÚ	10
TOTAL	338

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site do TRT da 16ª Região, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016*	Prazo para a Meta em 2017*	Prazo realizado pela VT- em 2017*	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
82	277,89	121,83	64,63	

*em dias

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
37,39 %	50,67 %	

12.2.2. Meta 11

Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
43	168	290,7 %	

12.2.3. Meta 13

Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
82,15 %	78,82 %	

12.2.4. Meta 21

Aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 8.594,40	R\$ 10.401,40	21,03%	

RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

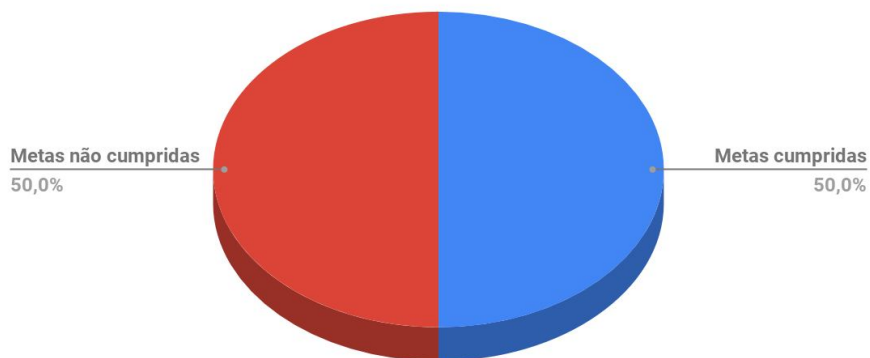
	Meta	2017
CNJ	Meta 1	Cumprida
	Meta 2	Cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Meta 3	Não Cumprida
	Meta 5	Não Cumprida
	Meta 6	-
	Meta 7	Cumprida
CSJT	Meta 5	Não Cumprida
TRT	Meta 10	Não Cumprida
	Meta 11	Cumprida
	Meta 13	Não Cumprida
	Meta 21	Cumprida

Percentual de atingimento de Metas em 2017



13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 10/12/2018, constatou a seguinte pendência pertinente a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
Processos Despachados Aguardando Distribuição	2	7/12/2018	611/2018

13.2. No Sistema PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 09/12/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	106	29/07/2018	0016864-24.2017.5.16.0010
	Aguardando apreciação pela instância superior	866	02/06/2015	0016002-24.2015.5.16.0010
	Aguardando audiência	541	12/09/2018	0016914-16.2018.5.16.0010
	Aguardando bloqueio bacen	3	30/10/2018	0016085-35.2018.5.16.0010
	Aguardando cumprimento de acordo	54	03/04/2018	0016015-18.2018.5.16.0010
	Aguardando final do sobrestamento	27	6/9/2017	0016013-19.2016.5.16.0010
	Aguardando laudo pericial	54	18/06/2018	0016098-34.2018.5.16.0010
	Aguardando prazo recursal	87	05/11/2018	0016861-35.2018.5.16.0010
	Aguardando término dos prazos	89	31/08/2018	0017564-34.2016.5.16.0010
	Análise do Conhecimento	7	07/12/2018	0017375-85.2018.5.16.0010
	Apreciar admissibilidade de recursos	55	05/10/2018	0016362-51.2018.5.16.0010
	Apreciar dependência	1	06/12/2018	0017643-42.2018.5.16.0010
	Cumprimento de providências	120	14/06/2018	0016940-19.2015.5.16.0010
	Minutar Decisão	16	15/10/2018	0017084-85.2018.5.16.0010
	Minutar Despacho	14	15/10/2018	0016747-96.2018.5.16.0010
	Minutar sentença	1	03/12/2018	0016751-36.2018.5.16.0010
	Prazos vencidos	51	12/09/2018	0016564-28.2018.5.16.0010
	Preparar ato de comunicação	21	31/08/2018	0016878-08.2017.5.16.0010
	Recebimento de instância superior	61	11/10/2018	0017269-65.2014.5.16.0010
	Reexame necessário - AR	1	15/11/2018	0017197-73.2017.5.16.0010
Triagem Inicial	4	07/12/2018	0017645-12.2018.5.16.0010	
Liquidação	Aguardando apreciação pela instância superior	7	07/06/2018	0017765-26.2016.5.16.0010
	Aguardando audiência - Liq	13	08/11/2018	0016334-54.2016.5.16.0010
	Aguardando cumprimento de acordo	2	25/09/2018	0017141-74.2016.5.16.0010
	Aguardando final do sobrestamento	70	04/03/2016	0016375-55.2015.5.16.0010
	Aguardando término dos prazos	396	30/07/2018	0029000-63.2011.5.16.0010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Análise de Liquidação	8	06/12/2018	0017257-12.2018.5.16.0010
	Cumprimento de providências	16	19/09/2018	0016381-91.2017.5.16.0010
	Minutar Decisão - Liq	1	29/11/2018	0016423-14.2015.5.16.0010
	Minutar Despacho - Liq	121	06/11/2018	0016713-92.2016.5.16.0010
	Minutar expediente da secretaria	24	30/11/2018	0018379-94.2017.5.16.0010
	Prazos vencidos	34	17/10/2018	0016756-92.2017.5.16.0010
	Preparar ato de comunicação	20	31/10/2018	0016316-96.2017.5.16.0010
	Recebimento de instância superior	8	18/10/2018	0017769-63.2016.5.16.0010
Execução	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	6	19/10/2016	0017005-14.2015.5.16.0010
	Aguardando apreciação pela instância superior	2	25/07/2018	0017768-78.2016.5.16.0010
	Aguardando audiência - Exec	24	21/11/2018	0213700-09.2013.5.16.0010
	Aguardando bloqueio bacen	200	23/10/2017	0016474-59.2014.5.16.0010
	Aguardando cumprimento de acordo	8	15/08/2018	0017874-74.2015.5.16.0010
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	964	13/05/2015	0016094-36.2014.5.16.0010
	Aguardando final do sobrestamento	204	07/11/2016	0016467-67.2014.5.16.0010
	Aguardando pgto RPV Precatório	1	03/12/2018	0016729-46.2016.5.16.0010
	Aguardando término dos prazos	156	12/07/2018	0016027-03.2016.5.16.0010
	Análise de Execução	31	25/10/2018	0022700-90.2008.5.16.0010
	Análise do Sobrestamento	2	26/11/2015	0016378-44.2014.5.16.0010
	BacenJud	84	06/11/2017	0017167-09.2015.5.16.0010
	Cumprimento de providências	1536	09/01/2018	0017842-69.2015.5.16.0010
	Designar ou cancelar leilão ou praça	2	24/09/2018	0215400-25.2010.5.16.0010
	Encaminhar RPV-Precatório	4	07/12/2018	0016803-03.2016.5.16.0010
	Excluir no BNDT	2	07/12/2018	0016020-45.2015.5.16.0010
	Expedir RPV-Precatório	70	24/09/2018	0016332-55.2014.5.16.0010
	Incluir no BNDT	2	05/12/2018	0017638-54.2017.5.16.0010
	InfoJud	6	14/11/2018	0016392-23.2017.5.16.0010
	Minutar Decisão - Exec	3	28/11/2018	0017524-86.2015.5.16.0010
Minutar Despacho - Exec	74	05/11/2018	0017132-15.2016.5.16.0010	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar despacho - Sobrestamento	1	03/12/2018	0028900-11.2011.5.16.0010
	Minutar expediente da secretaria	1	05/12/2018	0017195-40.2016.5.16.0010
	Minutar sentença - Exec	2	22/11/2018	0080400-82.2012.5.16.0010
	Prazos vencidos	101	01/09/2018	0017111-39.2016.5.16.0010
	Preparar ato de comunicação	29	18/10/2018	0136600-12.2012.5.16.0010
	Publicar DJe - Exec	5	08/12/2018	0016272-77.2017.5.16.0010
	Registrar bloqueio bacen	6	04/07/2018	0017598-72.2017.5.16.0010
	RenaJud	3	04/12/2018	0016050-46.2016.5.16.0010
Arquivados	Arquivo definitivo	4385	13/06/2014	0016285-81.2014.5.16.0010
	Arquivo provisório	529	24/07/2017	0016285-13.2016.5.16.0010
	Cartas devolvidas	192	12/03/2014	0016039-85.2014.5.16.0010
	Desarquivar	1	30/10/2018	0016187-57.2018.5.16.0010

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 6 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 124 (cento e vinte e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 3 (três) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa "Cartas Devolvidas".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Cartas Devolvidas"**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Concluso ao Magistrado" e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
- **Situação: Constatou-se a existência de 16 (dezesesseis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utiliza a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

RODOLFO MENDONÇA FURTADO	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	30 dias	7,35 dias	28,31 dias	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	323	26	349	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	0	0	0	-	-	-
Mandados encerrados	328	26	354	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	276	26	302	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	51	0	51	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	150	0	150	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	178	0	178	-	-	-

SUED OLIVEIRA GOMES	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	-	0,4	0,4	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	-	5	5	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	-	0	0	-	-	-
Mandados encerrados	-	5	5	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	-	3	3	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	-	2	2	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	-	-	-	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	-	-	-	-	-	-

VICTHOR GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	3 dias	0,4	2,71 dias	8 dias	-	8 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Mandados recebidos por distribuição	40	5	45	1674	-	1674
Mandados recebidos por redistribuição	0	0	0	172	-	172
Mandados encerrados	40	5	45	1747	-	1747
Cumpridos com finalidade atingida	26	3	29	1571	-	1571
Cumpridos com finalidade não atingida	11	2	13	94	-	94
Mandados encerrados com prazo vencido	0	-	0	107	-	107
Mandados encerrados dentro do prazo	40	-	40	1.640	-	1.640

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, **está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	64.17	58.32	70.88
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	83.06	115.47	118.5

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	81.87	121.83	119.41
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	1.55	6.33	1.55

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	1,55	6,33
TOTAL	1,55	6,33

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	553.59	420.37	565.19
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	170.53	108.91	140.41

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	835.59	1384.28	1442.35

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	596.68	1035.41	887.5

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A Vara do Trabalho de Barra do Corda digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2017 a 2018, um total de 1.777 (mil setecentos e setenta e sete) processos, restando pendentes apenas de 24 (vinte e quatro) processos físicos, que se encontram no TRT e serão migrados ao pje, se necessário, assim que forem baixados, fato que merece destaque e elogio por parte do Corregedor, tendo em vista que grande maioria dos processos em tramitação na Unidade tramitam no PJe-JT.

16.3. Das Pastas

Quanto a guarda de documentos produzidos pela Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações: *“A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias e editais. Não há, entretanto, pastas para a guarda de cópia de atas de audiência e de sentenças proferidas em processos físicos, ficando a sentenças mantidas em arquivo eletrônico. Ressalta-se que são divulgados no sítio deste Egrégio Regional as sentenças, atas de audiências, os despachos e decisões interlocutórias prolatados por este Juízo”.*

Informou, ainda, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que: *“Os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário desta Vara do Trabalho se encontram em bom estado de uso e conservação, tendo a administração deste Tribunal zelado pela manutenção e renovação de tais máquinas”.*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS (Item de exame e registro obrigatório - artigo 26, inciso V, a, da Consolidação dos Provimentos da CGJT)

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão).

A Diretora de Secretaria informou *“que são utilizadas nesta VT, atualmente, as seguintes ferramentas tecnológicas: BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Foi aberto chamado junto a CTIC solicitando orientação para criação das credenciais de acesso dos sistemas JUCEMA, CCS, CNID Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens), INFOSEG, SERASA JUD, DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), ARISP (Sistemas de Cartório), SIMBA, TRE”.*

19. DO SISTEMA e-Gestão

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até outubro/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

- Período de Referência: **01/10/2017 a 30/09/2018**
- Faixa de Casos Novos: **2001 a 25000 - Out/2014 a Set/2017**
- Data da última atualização do relatório: **25/10/18**

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,0991	0,2912	0,7035	0,3495	0,2644	0,3415	1º
Barra do Corda	0,2333	0,2064	0,6851	0,434	0,4313	0,398	2º
São Luís - 02a Vara	0,5045	0,4857	0,4912	0,3352	0,3454	0,4324	3º
São Luís - 01a Vara	0,3295	0,5042	0,5682	0,4574	0,4499	0,4618	4º
São Luís - 07a Vara	0,3238	0,4154	0,5871	0,5822	0,476	0,4769	5º
São Luís - 06a Vara	0,4665	0,5582	0,4496	0,4806	0,496	0,4902	6º
Santa Inês	0,4296	0,4893	0,4432	0,5269	0,5722	0,4923	7º
São Luís - 04a Vara	0,4084	0,5777	0,4022	0,6009	0,6038	0,5186	8º
São Luís - 03a Vara	0,3894	0,5734	0,5697	0,5709	0,5664	0,534	9º
Caxias	0,497	0,3064	0,7664	0,6887	0,6427	0,5802	10º
Pinheiro	0,756	0,8357	0,5124	0,7303	0,6986	0,7066	11º
São Luís - 05a Vara	0,7903	0,7211	0,6113	0,7249	0,7248	0,7145	12º

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2017 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	2º	11º	2º	1º	1º
Barra do Corda	2º	1º	10º	3º	3º	2º
São Luís - 02a Vara	10º	5º	4º	1º	2º	3º
São Luís - 01a Vara	4º	7º	6º	4º	4º	4º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	8º	8º	5º	5º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	3º	5º	6º	6º
Santa Inês	7º	6º	2º	6º	8º	7º
São Luís - 04a Vara	6º	10º	1º	9º	9º	8º
São Luís - 03a Vara	5º	9º	7º	7º	7º	9º
Caxias	9º	3º	12º	10º	10º	10º
Pinheiro	11º	12º	5º	12º	11º	11º
São Luís - 05a Vara	12º	11º	9º	11º	12º	12º

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2017 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

Para cada mesoindicador e para o IGEST, as varas são divididas em três faixas:

- em fundo azul escuro e letras brancas estão 25% das varas com desempenho mais satisfatório;
- em fundo cinza e letras pretas estão 25% das varas com desempenho menos satisfatório;
- em fundo azul claro e letras azuis, entre as duas faixas, as 50% restantes das varas.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria do TRT da 16ª Região, durante o ano de 2017, até o mês de novembro de 2018, foram registradas 13 (treze) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

A Diretora de Secretaria apresentou as seguintes sugestões: “a) A disponibilização de tutoriais ou treinamentos para a utilização das ferramentas tecnológicas JUCEMA, CCS, CNID(Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens), INFOSEG, SERASA JUD, DOI(Declaração de Operações Imobiliárias), ARISP (Sistemas de Cartório), SIMBA, TRE; b) A expedição de Certidões Negativas poderia ser implementada via SAPT1 e PJe-JT, de modo que os sistemas reconheçam automaticamente as situações ensejadoras de eventuais restrições ou não, em relação à parte interessada; c) A expedição de ofícios a determinados órgãos (Cartórios, Bancos, Ministério Público, Procuradorias, INSS, etc.) poderia ser feita via correio eletrônico, tal medida, importaria em praticidade, rapidez no envio do expediente, bem como economia de tempo, papel e despesa com os correios;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

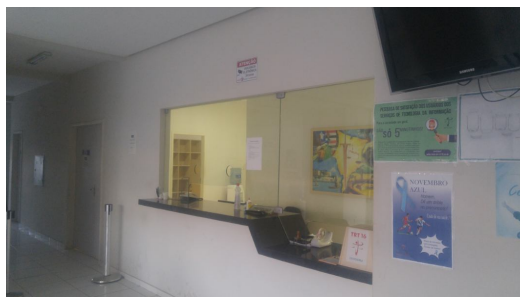
d) Que no PJe a VT possa visualizar os documentos do processo quando o mesmo estiver no 2º grau, haja vista que atualmente só temos acesso à ficha processual”.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



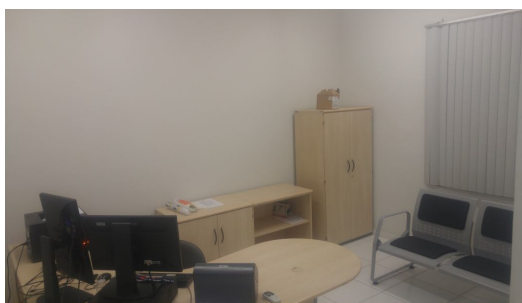
Fachada



Balcão de Atendimento



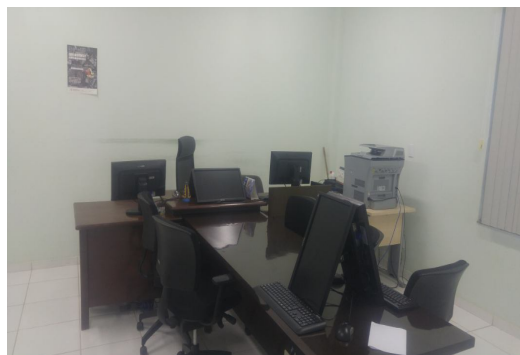
Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



Gabinete do(a) Diretor(a)



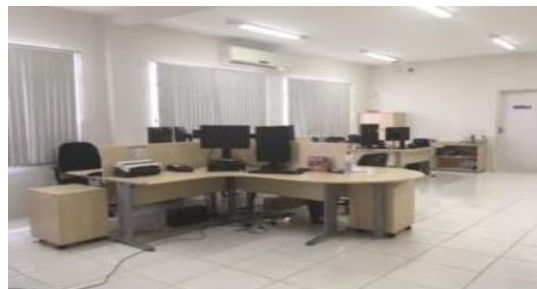
Sala de Audiências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Secretaria



Secretaria



Sala de espera



Arquivo

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas a Diretora de Secretaria informou o seguintes: *“Realização de levantamento periódico em relação aos processos que aguardam pagamento de RPV por Municípios submetidos à jurisdição da Unidade, a fim de identificar a existência de exeqüentes idosos. Constatado que a parte exeqüente possui essa condição, o processo correspondente é encaminhado ao Setor de Protocolo para efetivação de alterações cadastrais, relativas à tramitação preferencial, bem como para inclusão em conciliação com vistas à antecipação do seu pagamento.*

Realização de diversos procedimentos quando da realização de audiências itinerantes, tais como a entrega de ofícios, notificações, carteiras de trabalho e alvarás no local”.

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1, 2 e 7/2017 do CNJ e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região, inclusive com priorização do julgamento dos processos da Meta 2/2017 do CNJ, atual Meta 2/1018 do CNJ;
- b) Redução do prazo para realização da 1ª audiência (item 10.1);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Observância do art. 57, do Provimento Geral Consolidado do TRT-16ª Região, que dispõe quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- d) os mandados que se encontravam em atraso foram cumpridos;
- e) As pendências e inconsistências do PJe e SAPT1, registradas na Correição do ano anterior, foram regularizadas;
- f) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 3 e 5/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- b) A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu elevação, de 37,39% (2016) para 50,67% (2017);
- c) A taxa de congestionamento na fase de execução também continua alta, atingindo o índice de 78,82%, no ano de 2017;
- d) Foi constatada a prática de de incluir em processos em pauta , a pedido das partes, em que haja possibilidade de acordo, no entanto não há pauta específica de acordo, como determina o art.76, da Consolidação dos Provimentos;

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais do TRT da 16ª Região, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimo Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Barra do Corda:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento- Implementem ações visando à redução da referida taxa, tendo em vista que a Unidade ocupa, atualmente, o 15º lugar entre as Unidades do TRT da 16ª Região, descumprindo a meta 10/12017 do TRT-16ª Região;
- b) Taxas de Congestionamento na Fase de Execução- Adotem medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, tendo em vista o descumprimento da Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) Metas (2018)- Observem e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.ph>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

p, haja vista o descumprimento das metas 3 e 5/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;

- d) Índice de Conciliação- Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista a redução do percentual, de 42,51% (2016) para 30,03% (2017), decumprindo a meta 3/2017 do CNJ;
- e) Sentenças Líquidas- Sempre que possível, profiram sentenças líquidas, em observância à Recomendação nº 4/18-CGJT, visando à efetivação processual, com a redução do tempo de tramitação dos feitos, eliminando-se as discussões e incidentes que frequentemente se verificam na fase de liquidação;
- f) Relatórios- conclusos para julgamento- Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- g) Sistema e-Gestão- Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizam e cobrem da Diretora de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- h) Processos pendentes de despacho- Considerando a pendência de 210 (duzentos e dez) processos aguardando despacho (item 10.2), o mais antigo datado em 15/10/2012, devem adotar as medidas necessárias à redução dessa pendência;
- i) Tramitação Preferencial- Continuem assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Stefânia Amorim Silveira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento- Implemente ações visando à redução da referida taxa, tendo em vista que a Unidade ocupa, atualmente, o 15º lugar entre as Unidades do TRT da 16ª Região, descumprindo a meta 10/12017 do TRT-16ª Região;
- b) Taxas de Congestionamento na Fase de Execução- Adote medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, tendo em vista o descumprimento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;

- c) Metas (2018)- Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 3 e 5/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- d) PJE (pendências 1)- Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especificamente nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações, "Aguardando Término dos Prazos" e variações, "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento", "Prazos Vencidos" e variações, "Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação";
- e) Sistema e-Gestão- Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 90381 (Processos baixados- fase de execução); 90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 90300 (Processos suspensos-fase de execução);
- f) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- g) IGEST- Acompanhe periodicamente o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como citado no item 20, e adotem medidas no intuito de melhoria do desempenho da Unidade, assim como sua classificação no referido índice;
- h) Tramitação Preferencial- Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- i) Ciência aos servidores - Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à Diretoria Geral e à CTIC para ciência e viabilização das sugestões apresentadas no item 22, desta ata.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José Campelo Galvão (Juiz Titular) e da Ilustríssima Senhora Stefânia Amorim Silveira (Diretora de Secretaria), pelo tratamento cordial recebido, pelo trabalho desenvolvido e resultados alcançados. Destaca os seguintes pontos positivos:

- cumprimento das metas 1, 2 e 7/2017 do CNJ e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- observância dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, inexistindo processos do legado pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e nos demais itens de saldo;
- prazo médio de 8 (oito) dias para cumprimento dos mandados pelo Oficial de Justiça (item 14.1);
- redução do prazo para realização da primeira audiência (item 10.1);
- valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 7.902.097,04) e até outubro/2018 (R\$ 6.437.958,43);
- digitalização e migração para o PJe de 1.777 (mil setecentos e setenta e sete) processos, restando apenas de 24 (vinte e quatro) processos físicos em tramitação;
- grande número de audiências itinerantes realizadas (item 10.7).

Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José Campelo Galvão (Juiz Titular) e da Ilustríssima Senhora Stefânia Amorim Silveira (Diretora de Secretaria). Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Barra do Corda.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Francisco José Campelo Galvão, por mim, e pela Diretora de Secretaria Stefânia Amorim Silveira.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Francisco José Campelo Galvão

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Stefânia Amorim Silveira

Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda